



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ: 76.995.380/0001-03 Tel.: (46) 3534-8050 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

Lei nº 914/2020

Altera a denominação da Avenida Bahia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Avenida Bahia no perímetro urbano do Distrito de Dr. Antônio Paranhos o qual passará a denominar-se Avenida Adelino Bordignon.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá proceder à troca de placas indicativas com o nome da rua.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2.020), 57º anos de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

